



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 435, DE 24 DE MARÇO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo.-

F A Z C O N H A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à celebrar - convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua - Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a - construção de obras esportivas em terreno de propriedade da Fazenda do Metaço, situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim colimado, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso de despesa ultrapassar o valor previsto, - obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de março de 1975

Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de março de 1975.

Noemia Marinho Ramos Corrêa
Seção de Expediente